

1/7

# Câmara Municipal de Bragança Paulista



## PROJETO DE LEI Nº 36/61..

Assunto ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr\$44.749,50.....

Distribuído à Comissão JUSTIÇA E FINANÇAS.....

Primeira Discussão *Aprovada* Sala das Sessões 10/11/1961  
*Fulcheg*  
Presidente da Câmara Municipal

Segunda Discussão *Aprovado* Sala das Sessões 10/11/1961  
*Mda*  
Presidente da Câmara Municipal

Redação Final *Dispensada* Sala das Sessões 10/11/1961  
*Fulcheg*  
Presidente da Câmara Municipal

Observações *Publicado no suplemento oficial de 3-11-961*

Secretaria da Câmara Municipal, em ..6/7/961.....

L 490/61





Gabinete do Prefeito

*Prefeitura Municipal de Bragança Paulista*

Bragança Paulista, 26 de junho de 1961

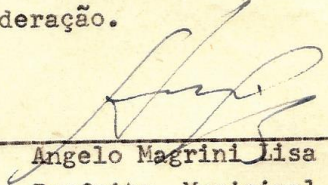
Nº 151/61

Ilmo Sr.  
Julio Vilchez  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
BRAGANÇA PAULISTA

O projeto de lei que tenho a honra de passar às mãos de V. S. é decorrente de medida que se tornou imperiosa e urgente, qual seja, a de adaptação do prédio destinado ao funcionamento provisório do Grupo Escolar do Taboão, cuja instalação e funcionamento se tornavam inadiáveis, devido ao grande número de crianças em fase escolar, residentes no mencionado bairro, que não conseguiram, por falta de lugar, em outros estabelecimentos de ensino da cidade, a necessária matrícula.

Para melhor esclarecimento dos nobres Edis dessa Colm da Câmara, tomo a liberdade de remeter, com o presente, os documentos comprovantes das despesas efetuadas.

Confiando na aprovação, por essa Casa, do projeto em questão, aproveito o ensejo para reiterar a V. S. os meus protestos de estima e distinta consideração.

  
Angelo Magrini Lisa  
Prefeito Municipal



Projeto de Lei nº 36/68

3  
A

Dispõe sôbre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo, 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de cr. \$ 44.749,50 (quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e nove cruzeiros e cinquenta centavos), para ocorrer ao pagamento de despesas decorrentes da adaptação do prédio nº 62/68, da rua Teixeira, de propriedade do sr. Giacomo João Dorigo, para funcionamento provisório do Grupo Escolar do Taboão.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba orçamentária 511 - 8.74.4 - Despesas Diversas - Juros do exercício.

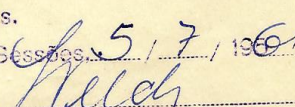
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
\_\_\_\_\_  
ANGELO MAGRINI LISA

Prefeito Municipal

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS.  
para os devidos fins.

Sala das Sessões. 5/7/1961

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara Municipal



# Câmara Municipal de Bragança Paulista

## COMISSÃO DE MÉRITO

Bragança Paulista, 30 de 6 de 1961

Parecer N.º .....

*De acordo*

*Antônio*  
*de*  
*Almeida*





Câmara Municipal de Bragança Paulista <sup>5</sup>/<sub>11</sub>

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º .....

Para relatar o edil J. Sérgio Conti.

Em 14/7/1961

J. M. V. presidente

O projeto é legal.

A sua finalidade educativa se impõe no momento agora que o Município tanto se recorre de escolas de nível primário para nossa infância, e será indiscutível fonte o maior benefício que até hoje vem de receber o populoso dairos da Itaipava.

J. S. Conti  
7-8-61





# Câmara Municipal de Bragança Paulista

6/11

## Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º ..... Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

*Em reunião, nesta data, ausentes o Relator e o Ver. Magalhães Liza, resolvemos aprovar o parecer do Relator em 10/10/61*

*J. M. Ward - pres.*

*[Signature]*  
*[Signature]*



Câmara Municipal de Bragança Paulista

7/7

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º .....

Parecer :

A presente despesa se justifica para o fim em que foi aplicada. Pela aprovação.

R. H. V. de Alencar

12-10-61 J. Souza

Juliano 16/10/61